

LEI MUNICIPAL Nº 1539/2005

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE
E QUATRO MIL REAIS)”.**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS.....16.....	R\$ 2.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 – ASSISTÊNCIA / CULTURA	
1236400283.0160 – INCENTIVO TRANSPORTE DE 3º GRAU..	
3.3.90.18.00.0000 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ...119.....	R\$ 2.000,00
08 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
2369500942.0230 – MANUTENÇÃO E DES. DA SERV. DE TURISMO	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....185.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.3600.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA FÍSICA.....186.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA187.....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.000,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103100012.0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FÍSICA.....9	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....10	R\$ 3.500,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999999999-9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....202.....	R\$ 19.000,00
TOTAL DE DEDUÇÕES.....	R\$ 24.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de junho de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração